



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 69

### ASSUNTO

Projeto de Lei 02/69

### INICIATIVA:

David Cruz

### HISTÓRICO:

Concedendo Diploma de Honra ao Mérito  
ao Senhor João Brahim Depes

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1968.....

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI N° 2/690

**INICIATIVA:**

VEREADOR DAVID CRUZ

**HISTÓRICO:** Concedendo diploma de honra ao mérito ao Senhor João Brahim Depes.

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



PROJETO DE LEI - 2-69

Registrado. Autuo-sox  
Sala das Sessões, 25/02/1969  
*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

" CONCEDENDO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO "

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor JOÃO BRAHIM DEPES.

Art. 2º - A Lei a que se refere o Art. 1º entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

= JUSTIFICATIVA =

Em conformidade com Resolução nossa e achei por bem ser o primeiro a me valer dela para que por mim o povo possa homenagear esse filho de Cachoeiro, que é JOÃO BRAHIM DEPES.

Falar de JOÃO DEPES é por demais fácil para qualquer um, visto ser o homem que é; mas para resumir, falarei apenas ~~na~~ que é filho de tradicional família Libameza, tendo nascido e constituído família aqui em Cachoeiro, sendo daqueles que, sem desmérito para todos os seus, podemos chamar de "NATA" da tradicional e labriosa família DEPES. Continuando, digo que JOÃO DEPES / realizado como é, poderia perfeitamente estar gozando de sua aposentadoria e dos rendimentos de seu regular patrimônio construído lutando desde menino; mas não está satisfeito, continua lutando, e agora ainda mais, porque quase exclusivamente em benefício dos outros ou seja, dos seus semelhantes. pois há muito é Presidente da SANTA CASA DE MISERICORDIA, sendo ali uma pirâmide de respeito e caridade, tendo já por duas vezes merecido expressiva votação popular, como candidato a Vice Prefeito e Prefeito respectivamente. Pois bem, o resto de bom que JOÃO DEPES tem, todos os meus colegas sabem bastante e também o povo para julgarem se é ou não merecedor desta homenagem.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1969.

~~[Signature]~~  
DAVID CRUZ  
- ARENA -

25/02/1969  
do distrito presidente  
Mário Miranda de Oliveira  
para relatar  
*[Signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Sala das sessões, 25/02/1969.  
*[Signature]*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Com. de Constituições, Jus-  
ticia e Pedagogia  
Nada a opor, pois a  
matéria é legal e constitui-  
tucional.  
Sala das Comissões, 25/II/69  
Mário M. de Oliveira  
Relator


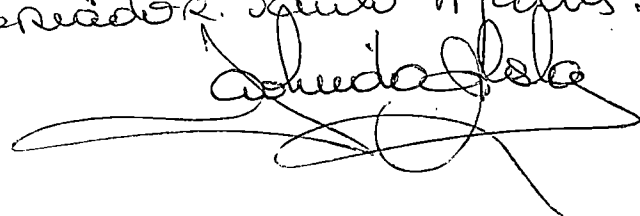
Parecer

De acordo, com

a seguinte emenda  
que propomos, ao art.  
2º

Art. 2º - Esta Lei entra  
em vigor na data de  
sua publicação, revoga-  
das as disposições em  
contrário.

Sala das Comissões, 25/II/69

  
De acordo com o  
senador Paulo Mattos.  


" CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO "

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor JOÃO BRAHIM DEPES.

Art. 2º - A Lei a que se refere o Art. 1º entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- JUSTIFICATIVA -

Em conformidade com Resolução nossa e achei por bem ser o primeiro a me valer dela para que por mim o povo possa homenagear esse filho de Cachoeiro, que é JOÃO BRAHIM DEPES.

Falar de JOÃO DEPES é por demais fácil para qualquer um, visto ser o homem que é; mas para resumir, falarei apenas ~~do~~ que é filho de tradicional família Libameza, tendo nascido e constituído família aqui em Cachoeiro, sendo daqueles que, sem desmérito para todos os seus, podemos chamar de "NATA" da tradicional e laboriosa família DEPES. Continuando, digo que JOÃO DEPES / realizado como é, poderia perfeitamente estar gozando de sua aposentadoria e dos rendimentos de seu regular patrimônio construído lutando desde menino; mas não está satisfeito, continua lutando, e agora ainda mais, porque quase exclusivamente em benefício dos outros ou seja, dos seus semelhantes. pois há muito é Presidente da SANTA CASA DE MISERICORDIA, sendo ali uma pirâmide de respeito e caridade, tendo já por duas vezes merecido expressiva votação popular, como candidato a Vice Prefeito e Prefeito respectivamente, pois bem, o resto de bom que JOÃO DEPES tem, todos os meus colegas sabem bastante e também o povo para julgarem se é ou não merecedor desta homenagem.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1969.

  
DAVID CRUZ  
- ARENA -

" CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO "

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor JOÃO BRAHIM DEPES.

Art. 2º - A Lei a que se refere o Art. 1º entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- JUSTIFICATIVA -

Em conformidade com Resolução nossa e achei por bem ser o primeiro a me valer dela para que por mim o povo possa homenagear esse filho de Cachoeiro, que é JOÃO BRAHIM DEPES.

Falar de JOÃO DEPES é por demais fácil para qualquer um, visto ser o homem que é; mas para resumir, falarei apenas de que é filho de tradicional família Libameza, tendo nascido e constituído família aqui em Cachoeiro, sendo daqueles que, sem desmérito para todos os seus, podemos chamar de "NATA" da tradicional e laboriosa família DEPES. Continuando, digo que JOÃO DEPES / realizado como é, poderia perfeitamente estar gozando de sua aposentadoria e dos rendimentos de seu regular patrimônio construído lutando desde menino; mas não está satisfeito, continua lutando, e agora ainda mais, porque quase exclusivamente em benefício dos outros ou seja, dos seus semelhantes. pois há muito é Presidente da SANTA CASA DE MISERICORDIA, sendo ali uma pirâmide de respeito e caridade, tendo já por duas vezes merecido expressiva votação popular, como candidato a Vice Prefeito e Prefeito respectivamente. Pois bem, o resto de bom que JOÃO DEPES tem, todos os meus colegas sabem bastante e também o povo para julgarem se é ou não merecedor desta homenagem.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1969.

  
DAVID CRUZ  
- ARENA -

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 13/03/1967

por

aprovado em 1º discussão

(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão, 30/3/1968.  
Sala das Sessões,

SECRETARIO DA CAMARA

Cach. Itaperitim, 10 de Janeiro de 1968

Começo por meio de despacho de 2/68 e a favor de 1º discussão e 2ª discussão

CERTIDÃO

Secretário da Câmara, o escrevi

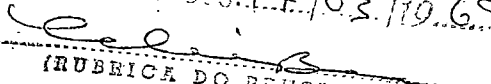
que aduntes segue do qual este termo.

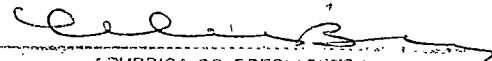
25 dias de 1968

SECRETARIO DA CAMARA

25 dias de 1968

REMESSA

A REDAÇÃO  
Sala das sessões. 17/03/1969  
  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Redação  
Sala das sessões. 17/03/69  
  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



19/69

1 (Projeto de Lei nº 2/69)

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 2/69, de iniciativa do Vereador David Cruz, aprovado por unanimidade no dia 17 do corrente.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

---

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim  
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 2/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra do Mérito ao Senhor JOAO BRAHIM DEPES.

Art. 2º - A Lei a que se refere o Art. 1º entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 1969.

6666

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

DATA  
25/02/69

NUMERO  
002/69

DESTINO:

CODIC :

Arquivo - L.P. 313/69